

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**DECRETO Nº 153/2018.****DE 31 DE AGOSTO DE 2018.***Republicar por erro material.*

" Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Boa Vista do Tupim e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir o **Comitê de Coordenação (CC)** e o **Comitê Executivo (CE)**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Boa Vista do Tupim, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Artigo 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Público:**a) Secretaria Municipal de Administração**

Titular – Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão – Pedagoga – Secretária Municipal de Administração

Coordenadora do Comitê de Coordenação

Suplente – João da Silva Santos – Técnico Contábil - Gerente de Departamento

b) Câmara Municipal de Vereadores

Titular – Derneval Almeida Santana – Vereador

Suplente – Sávio Bulcão dos Santos – Vereador

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular – Vespasiano Dellezott Pimentel de Sá – Pedagogo - Coord. Geral da Educação do Campo

Suplente – Ana Fábria Carneiro dos Santos Matos - Pedagoga – Professora Licenciada.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



d) **Secretaria de Assistência Social**

Titular – Fernanda Santa Bárbara Nascimento – Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania
Suplente – Regiane Mendes da Silva - Auxiliar Administrativo

II – Representantes dos prestadores de serviço:

a) **Representante da Embasa**

Titular – Pedro Alves de Souza - Operador de Processos de Água e Esgoto -Gerente do Escritório Local de Boa Vista do Tupim
Suplente – Josué Rezende Lopes - Assistente Técnico Administrativo

III – Representantes de organizações da sociedade civil:

a) **Associação das Pessoas com Deficiência de Boa Vista do Tupim**

Titular – Valdenice Costa Vasconcelos - Presidente
Suplente – Rosângela Oliveira da Silva - Secretária

b) **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais**

Titular – Veridiane Brito Ramos de Jesus
Suplente – Aduino Pereira Rocha

IV - Representantes do NICT/FUNASA.

Artigo 3º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Renê de Azevedo Brito – Engenheiro Civil – Secretário Municipal de Infraestrutura. Coordenador do Comitê Executivo
- b) Mário Ribeiro de Araújo – Secretário Municipal de Ordem Pública
- c) Jailma Silva Andrade – Assistente Social -
- d) Indianna Gabriella Nascimento Dias do Amaral – Assistente Social - Coordenadora da Vigilância sócio assistencial
- e) Ana Paula Ribeiro Viana de Andrade – Enfermeira - Coordenadora de Atenção Básica
- f) Uilson Gustavo Mendes Macedo – Enfermeiro – Secretário Municipal de Saúde
- e) Edvânia Ferreira Cerqueira – Pedagogia - Chefe de Gabinete do Prefeito
- f) Osânia de Almeida Santos da Silva Muniz - Professora

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



II – Representantes de organizações da sociedade civil:

a) Associação COOPERTUIPIM

Laudelino Martins de Andrade Neto – Presidente
João Itajaí Alves de Aragão - Membro

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

João Aparecido Teixeira da Silva – Presidente
Lucinalva Costa de Lima – Secretária

c) 1º Igreja Batista de Boa Vista do Tupim Ministério Vivendo a Promessa

Fernando de Oliveira Nascimento

d) Movimento Sem Terra – MST

Marina Gracina da Silva das Mercês

e) Movimento CETA – Movimento Acampados e Assentados e Quilombolas

Aldeci Rodrigues dos Santos – Coordenador Estadual de Chapada

f) Paróquia Imaculada Coração de Maria

Irmã Maria Eunice Barbosa dos Santos

III – Representantes da Equipe Técnica do Programa IFBA Saneando a Bahia, TED FUNASA/IFBA nº 4/2017.

Artigo 4º A Coordenação Geral do Programa IFBA Saneando a Bahia, conforme o TED FUNASA/IFBA nº 4/2017, deverá assegurar, para a execução dos trabalhos, a atuação dos seguintes profissionais:

- I- Coordenador Técnico Executivo;
- II- Coordenador Social;
- III- Engenheiro Sênior;
- IV- Engenheiro de Campo;
- V- Técnico Social Pleno;
- VI- Técnico Social;
- VII- Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico;
- VIII- Advogado;
- IX- Geólogo;
- X- Demógrafo;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



- XI- Urbanista;
- XII- Profissionais da Educação; e
- XIII- Técnico em Informática.

Artigo 5º O Comitê de Coordenação (CC) e o Comitê Executivo (CE) aqui constituídos serão regulamentados por Regimento Interno e a vigência do mandato dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Artigo 6º O processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Boa Vista do Tupim deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA.

Artigo 7º O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Boa Vista do Tupim deverá ser consolidado sob forma de Lei Municipal.

Artigo 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2018.

Artigo 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-Bahia, em 31 de agosto de 2018.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25